



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
“Departamento de Recursos Humanos”

PORTARIA Nº 5.486, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de **MOTORISTA**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 23 de fevereiro de 2026 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **FABIO FRAGA**, CPF nº 291.XXX.XXX-98, contratada para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026, revogando as disposições da Portaria nº 5.484 por conter incorreções.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal